

Carta Fina DIREX n° 298/2025

Brasília-DF, 01 de agosto de 2025

A Sua Senhoria a Senhora
Prof.^a Liza Maria Souza de Andrade
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares - CEAM
Universidade de Brasília

Ref: Manifestação de Interesse e
Proposta Finatec n° 2934/2025 - A

Prezada Senhora,

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, manifestamos o interesse da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC em apoiar à Universidade de Brasília na execução do Projeto de Pesquisa e Extensão intitulado “**Sumak Kawsay: Bem-Viver: Culturas Insubordinadas e Invisibilizadas da América Latina em suas Vozes pela Cultura de Paz**”.

Nesse sentido, encaminhamos a Proposta Técnico-Financeira anexa contemplando as atividades que serão desenvolvidas pela Finatec, na qualidade de Fundação de Apoio, visando à execução do Projeto nos termos da Lei n° 8.958/1994, Decreto n° 7.423/2010 e Resolução do Conselho Universitário n° 0005/2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Prof.º Daniel Monteiro Rosa
Diretor – Presidente

PROPOSTA FINATEC Nº 2934/2025 - A

1. OBJETO DA PROPOSTA

Apoio à execução do Projeto de pesquisa e extensão intitulado “*Sumak Kawsay: Bem-Viver: Culturas Insubordinadas e Invisibilizadas da América Latina em suas Vozes pela Cultura de Paz*”.

2. ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PELA FINATEC

A Finatec participará das atividades do Projeto na qualidade de fundação de apoio, nos termos da Lei nº 8.958/1994 e Decreto nº 7.423/2010, que autorizam as Instituições Federais de Ensino Superior a contratarem as fundações constituídas com a finalidade de dar apoio a projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

Nesse sentido, visando apoiar a Universidade de Brasília na execução do Projeto, caberá à Finatec realizar as seguintes atividades:

- a) Gestão administrativa e financeira dos recursos destinados à execução do Projeto;
- b) Abertura de conta bancária específica para movimentação dos recursos repassados para a execução do Projeto, que deverão ser aplicados no mercado financeiro, por meio de instituições oficiais;
- c) Empregar os recursos financeiros e os rendimentos de aplicação exclusivamente na execução do Projeto, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- d) Adquirir os bens e serviços necessários à execução do Projeto, observando o disposto na Lei nº 8.958/1994, no Decreto nº 8.241/2014 e conforme Instrumento a ser assinado;
- e) Remunerar a equipe da Universidade de Brasília envolvida na execução do Projeto, de acordo com a relação de servidores, modalidade de pagamento, valores e prazos definidos no Plano de Trabalho apresentado pela UnB;

- f) Elaborar os relatórios financeiros das despesas realizadas, bem como a prestação de contas final do Projeto, encaminhando-os à Universidade de Brasília até 60 (sessenta) dias após o término da vigência contratual, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 3º-A da Lei 8.958/1994;
- g) Restituir à UnB, por meio de GRU, ao final do Projeto, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos, mediante depósito na Conta Única do Tesouro/UnB;
- h) Responsabilizar-se pelo registro e arquivamento de todos os documentos pertinentes à execução do Projeto (documentos administrativos, contábeis e fiscais) zelando pela sua guarda, pelo prazo mínimo de cinco anos.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Projeto será desenvolvido no período de **18 (dezoito)** meses a partir da data de sua assinatura.

4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor do contrato a ser firmado entre a Universidade de Brasília e a Finatec será de **R\$ 892.425,24 (oitocentos e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.

O custo referente às despesas operacionais e administrativas da Finatec para apoiar a execução do projeto é de **R\$ 68.317,70 (sessenta e oito mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos)**.

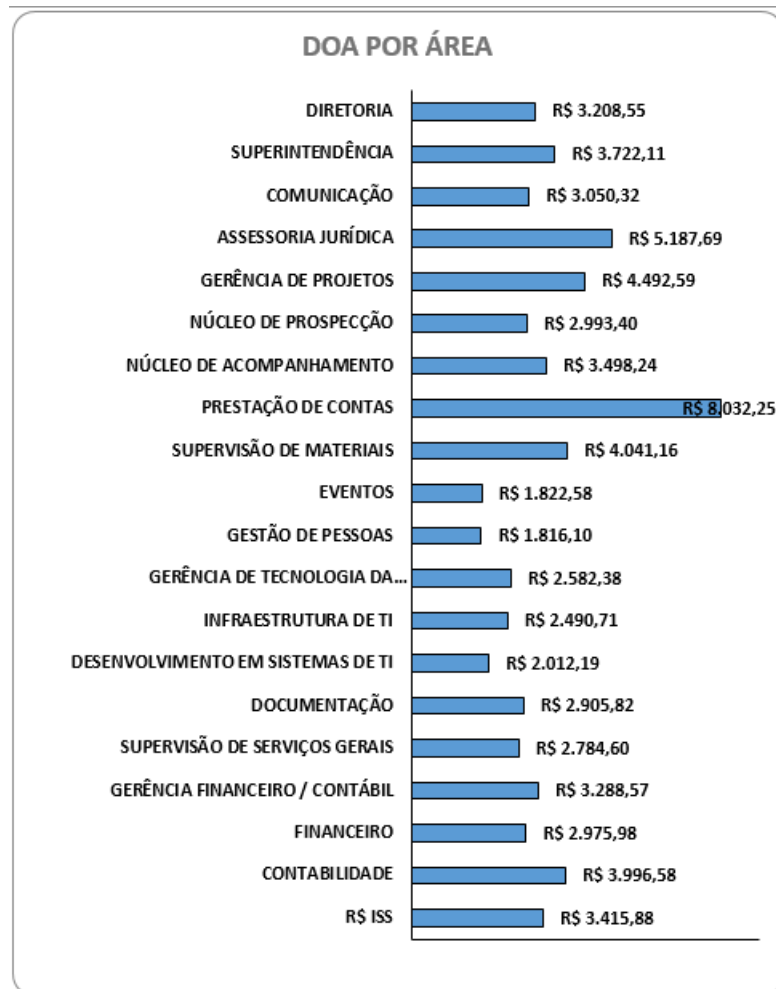
Cabe-nos esclarecer que o custo total da Finatec para gestão administrativa e financeira dos projetos é calculado a partir do somatório dos custos diretos dessa gestão e, também, por parcela rateada dos custos indiretos, conforme demonstrativo constante do Item 6 desta Proposta.

Após a conclusão do Projeto, eventual saldo remanescente será devolvido à UnB por ocasião da prestação de contas final.

5. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta terá validade de **180 (cento e oitenta)** dias, contados da data de sua assinatura.

6. RATEIO DAS DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS:



Proposta Finatec n 2934-2025 A pdf

Código do documento d85d0169-2400-4a78-aa62-fce0a7819524



Assinaturas



DANIEL MONTEIRO ROSA
daniel.rosa@finatec.org.br
Assinou



Eventos do documento

01 Aug 2025, 17:47:45

Documento d85d0169-2400-4a78-aa62-fce0a7819524 **criado** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-08-01T17:47:45-03:00

01 Aug 2025, 17:48:44

Assinaturas **iniciadas** por NÁDIA MARIA AREAL PORTELLA (449b5030-8a92-4157-94c0-65661548b57a). Email: nadia@finatec.org.br. - DATE_ATOM: 2025-08-01T17:48:44-03:00

04 Aug 2025, 06:46:41

DANIEL MONTEIRO ROSA **Assinou** (e817936b-5f47-4923-9653-6e668aeb5125) - Email: daniel.rosa@finatec.org.br - IP: 191.176.149.148 (bfb09594.virtua.com.br porta: 37768) - Documento de identificação informado: 450.720.272-87 - DATE_ATOM: 2025-08-04T06:46:41-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8468bbcd6b208e0693b49d83031dbbe31007cea1839d81b219106382b28f8e82

(SHA512):b68a87247b3df9029ed758527a7dff036c4ff75d9dfde4a51c3582ce06618a64791cac542be65b33e3aef3b086f6cf6ca6c10fcf6caf450aeae11fc70c83ba6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.